

# COMUNICADO UNIMED RIO

## SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REAJUSTE - ENTENDA!

De: Nathalia.Pessoa@unimedrio.com.br

Enviado em: 30 de setembro de 2020 20:25

Para: riodejaneiro@aarffsa.com.br

Marcos, boa noite.

Como o contrato da AARFFSA é um contrato coletivo por adesão com mais de 30 vidas, ele se enquadra na regra abaixo:

CONTRATOS A PARTIR DE 30 VIDAS		
Para os contratos que já tiverem sido reajustados entre janeiro e agosto de 2020, o percentual referente ao reajuste será suspenso nos meses de setembro a dezembro de 2020.		
Para os contratos que ainda não foram reajustados, não haverá acréscimo na mensalidade até o final de 2020.		
PÚBLICO	REAJUSTE APLICADO ENTRE JANEIRO E AGOSTO DE 2020	NÃO HOUVE APLICAÇÃO DE REAJUSTE ATÉ 31/8/2020
<i>Coletivo por adesão em contratos a partir de 30 vidas</i>	<i>Valor referente à parcela de reajuste deixará de ser cobrado na mensalidade pelo período de setembro a dezembro de 2020.</i>	<i>Não haverá cobrança de reajuste no valor da mensalidade entre setembro e dezembro de 2020</i>

Além disso, não haverá cobrança da alteração de preço por mudança de faixa etária para os beneficiários que mudarem de faixa etária no período de setembro a dezembro de 2020.

Para os contratos que já foram adequados por mudança de faixa etária entre janeiro e agosto de 2020, a parcela referente ao percentual de adequação não será cobrada nos meses de setembro a dezembro de 2020. Nesses meses, a mensalidade voltará a ter o valor cobrado pela operadora antes da alteração de faixa etária ocorrida em 2020.

A partir de Janeiro de 2021 será retomada a cobrança dos valores que foram temporariamente suspensos nas situações relacionadas acima, juntamente com a recomposição dos valores referentes ao período de setembro à dezembro de 2020.

À disposição.

Atenciosamente,

Nathália Pessoa  
Relacionamento com Empresas